



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 018/2022 CONTRATO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E A COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetitinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE COSTA, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6, doravante denominada CONTRATANTE, e COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.788.541/0001-80, sediado(a) a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 385, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Patrick Louzada Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 106904725 IFP-RJ e do CPF 075.214.277-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Física nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. Contratação de empresa para realização da estrutura da VI EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR E AGROPECURIA DE PIRAPETINGA2, nos dias 18 a 22 de Maio de 2022, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Fornecimento de 01 Tenda de 06 M X 06 M, modelo piramidal, lona branca em perfeito estado de apresentação e uso, para abrigar equipe organizadora, juízes e técnico no interior da pista de julgamentos dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento;	SV	1	R\$500,00	R\$500,00
2		Fornecimento de 04 Tendões de 08 M X 08 M, modelo piramidal, lona branca em perfeito estado de apresentação e uso, com 08 de refletores de Led de 200 W internos e 12 refletores externos também de Led de 200 W. Para abrigar os criadores, expositores e visitantes, nos dias do evento, tornando-se a CASA DO CRIADOR;	SV	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
3		Fornecimento de 08 Mesas brancas, modelo PVC quadrada e 16 Cadeiras brancas em	SV	1	R\$48,00	R\$48,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfeito estado de apresentação e uso, para abrigar equipe organizadora, juízes e técnico no interior da pista de julgamentos dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento;				
4		Fornecimento de 146 Faixas Personalizadas, contendo todas as informações do evento e também das categorias que estão sendo premiadas;	SV	1	R\$2.190,00	R\$2.190,00
5		Fornecimento de 150 Troféus Personalizados, contendo todas as informações do evento e também das categorias que estão sendo premiadas;	SV	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00
6		Fornecimento de 20 Faixas Personalizadas, contendo todas as informações do evento	SV	1	R\$300,00	R\$300,00
7		Fornecimento de 20 Troféus Personalizados, contendo todas as informações do evento e também das categorias que estão sendo premiadas;	SV	1	R\$500,00	R\$500,00
8		Fornecimento de 30 Mesas de madeira, modelo Bistrot redonda de 0,60 M de diâmetro e 75 Cadeiras de madeira, modelo Bistrot quadrada de 0,40 M em perfeito estado de apresentação e uso, para abrigar os criadores, expositores e visitantes, nos dias do evento;	SV	1	R\$360,00	R\$360,00
9		Fornecimento de 50 Mesas brancas, modelo PVC quadrada e 200 Cadeiras brancas em perfeito estado de apresentação e uso, para abrigar os criadores, expositores e visitantes, nos dias do evento;	SV	1	R\$300,00	R\$300,00
10		Fornecimento de uma Balança modelo Digital, para pesagem exata do leite produzido pelas Novilhas e Vacas participantes do Concurso Leiteiro, durante os dias da competição;	SV	1	R\$200,00	R\$200,00
11		Montagem de 120 Baias móveis, com cobertura e atendendo os itens de exigências de segurança, para abrigar os 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos durante os dias do evento;	SV	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12		Montagem de 50 Coxos Brancos de 100 Litros de PVC de 05 MM de espessura, fixado em Cabo de Aço e apoiado em Esteio de Eucalipto tratado de 10 CM de diâmetro, a 0,80 M de Altura do Chão	SV	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
13		Serviço de 01 Técnico de Admissão de entrada de pista de julgamentos, Oficial da raça Mangalarga Marchador, para inspeção e vistoria dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento, com todas as despesas inclusas de traslado, hospedagem e alimentação;	SV	1	R\$4.200,00	R\$4.200,00
14		Serviço de 02 piteiros para acompanhamento dos dois Juízes nos dias de competição dos julgamentos dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento, com todas as despesas inclusas de traslado, hospedagem e alimentação	SV	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
15		Serviço de cadastramento dos animais no sistema integrado de Exposições Oficializadas da raça Mangalarga Marchador, para geração do catálogo oficial das categorias de julgamentos dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento;	SV	1	R\$700,00	R\$700,00
16		Serviço de Chancelar a Exposição junto a ABCCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, através de um Núcleo de Criadores credenciado;	SV	1	R\$700,00	R\$700,00
17		Serviço de Chancelar a Exposição junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, através de 01 Médico Veterinário credenciado e especializado para exercer tal função de Fiscalização Sanitária Animal no dia da recepção dos animais e também no dia da liberação dos animais expostos	SV	1	R\$700,00	R\$700,00
18		Serviço de convidar criadores do cavalo Mangalarga Marchador, para expor no evento e completar o número mínimo exigido de 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos durante os dias do evento;	SV	1	R\$700,00	R\$700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

19		Serviço de elaboração de Relatório Padrão dos animais premiados, junto ao Sistema Integrado de Exposições Oficializadas da ABCCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, para efeito de Chancela do evento e também de Ranqueamento dos animais, dos expositores, dos criadores e dos criadores não expositores no evento;	SV	1	R\$250,00	R\$250,00
20		Serviço de fornecimento de Coletes numerados para uso dos competidores no momento dos julgamentos nos dias do evento;	SV	1	R\$360,00	R\$360,00
21		Serviço de geração de Planilhas de Julgamentos no sistema integrado de Exposições Oficializadas da raça Mangalarga Marchador;	SV	1	R\$600,00	R\$600,00
22		Serviço de locução especializada da Pista de julgamentos, nos dias do evento;	SV	1	R\$800,00	R\$800,00
23		Serviços de 02 Jurados Oficiais da raça Mangalarga Marchador, para julgamento e avaliação dos 120 exemplares da raça Mangalarga Marchador expostos no evento, com todas as despesas inclusas de traslado, hospedagem e alimentação;	SV	1	R\$14.400,00	R\$14.400,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>						<b>R\$ 48.408,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura tendo duração de 30 dias, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na dotação orçamentária de n.: **02.08.00.13.392.0012.2.0059. 3.3.90.39 Fonte do recursos 00.02.00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Pirapetinga/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pirapetinga, 17 de Maio de 2022.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: 10.788.541/0001-80

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022  
MODALIDADE: DISPENSA 023/2022  
CONTRATO Nº 018/2022  
DATA: 17 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da estrutura da VI EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR E AGROPECURIA DE PIRAPETINGA2, nos dias 18 a 22 de Maio de 2022, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADO: **COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.788.541/0001-80, sediado(a) a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 385, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000.

CONTRATANTE: Município de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetitinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: 1 MÊS.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 00.02.00**

